PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 255/GAB

Lapa, 29 de Junho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 38/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de 02(duas) ambulâncias e 01(um) ônibus para Secretaria de Saúde, com Recursos do Transporte Sanitário – SESA -PR.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Protocolo 702/2017 04/07/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
NES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 17:07:09

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de 02(duas) ambulâncias e 01(um) ônibus para Secretaria de Saúde, com Recursos do Transporte Sanitário – SESA -PR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 810.499,58(Oitocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01- Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2063 – Programa APSUS
718: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 810.499,58
TOTAL..... R$ 810.499,58

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária 258-2, CEF..... R$ 810.499,58
TOTAL..... R$ 810.499,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Junho de 2017.

Paulo Cesar Flates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 38, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 810.499,58(Oitocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

O valor de R$ 360.499,58 será destinado à aquisição de 02(duas) ambulâncias, sendo 01(um) veículo 4x4 traçado para remoção de pacientes do interior para as Unidades de Saúde do Município e 01(uma) ambulância com duas macas para transferência de pacientes de urgência e emergência para hospitais de alta complexidade.

O valor de R$ 450.000,00 será destinado à aquisição de 01(um) ônibus com 45 lugares paras transporte de pacientes para consultas especializadas em hospitais da região metropolitana.

Estes veículos serão adquiridos com a aplicação dos recursos fundo a fundo, repassados pela SESA – PR.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 27 de Junho de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal